POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Versão Vigente: 04/07/2025

Política de Rateio e Divisão de Ordens

I. INTRODUÇÃO

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens ("Política") tem como objetivo estabelecer processos e critérios de distribuição das ordens de compra e venda de ativos das negociações realizadas de forma agrupada entre as classes dos fundos de investimento geridos pela INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("IP") que devem ser seguidos pelos gestores e traders ("Equipe de Gestão"). Os processos de rateio e divisão de ordens de compra e venda de ativos das negociações realizadas de forma agrupada são realizados por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

Os Colaboradores que fazem parte da Equipe de Gestão são obrigados a ler, entender e aderir a esta Política quando ingressam à IP e sempre que alterada. O descumprimento desta Política poderá resultar em penalidades que, conforme o caso, poderão incluir advertência, treinamento de reciclagem, demissão/exclusão e/ou notificação aos órgãos reguladores.

Em caso de dúvidas o Colaborador deverá questionar o Diretor de Compliance. O Diretor de Compliance é responsável por divulgar e atualizar esta Política periodicamente e sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis ou quando considerar apropriado.

Casos extraordinários que exijam eventual flexibilização destas regras deverão ser levados ao Diretor de Compliance que deliberará sobre as medidas a serem tomadas em conjunto com o Comitê Executivo.

II. REGRA DE ALOCAÇÃO DE ORDENS ENTRE CARTEIRAS

A alocação de ordens entre as carteiras deve obedecer ao seguinte fluxo:

1) A Equipe de Gestão informa ao trader o percentual do PL a ser alocado em cada estratégia.

2) Com base nesta instrução, as ordens de compra e venda são determinadas pelo trader, com auxílio do sistema AlphaTools, e levando em conta o tamanho e as restrições operacionais/regulatórias dos veículos de investimento.

3) As execuções são distribuídas entre os veículos de investimento de uma dada estratégia pelo sistema AlphaTools, que aloca as ordens obedecendo às seguintes regras:

i) Verificação se a execução fere regras de compliance em algum dos veículos;
ii) Equilíbrio da exposição dos veículos ao ativo, com base nas carteiras estimadas pelo próprio sistema;

iii) Distribuição do restante da ordem proporcionalmente ao PL de cada veículo;

iv) Em todos os itens respeita-se o preço médio das operações.

v) A área de Risco é responsável por verificar a correta realização do rateio pelas corretoras e conferir os preços praticados. Caso identificada alguma incompatibilidade ou erro, a Equipe de Gestão será alertada e deverá elaborar um racional com base nos critérios acima definidos e preços praticados para fundamentar a eventual realocação ou manutenção do rateio.

A fim de evitar eventuais conflitos de interesse nas operações entre carteiras geridas pela IP ou contrapartes do mesmo grupo econômico, a IP não realizará operações com tais características caso identificado potencial conflito de interesse.

A participação em Initial Public Offerings ("IPO"s) deve observar procedimento específico. A participação de cada carteira deve ser previamente alocada, ou seja, o rateio deverá ser definido internamente antes da solicitação de reserva às corretoras para participar na compra de ações de emissão primária.

Operações feitas para fins de enquadramento ou balanceamento de um determinado veículo de investimento são alocadas somente para este veículo, sendo a ordem informada em nome do fundo beneficiário final da operação.

Restrições de liquidez, características de negociação dos ativos e limites contidos nos regulamentos dos fundos ou em leis e regulamentações podem fazer com que fundos de uma mesma estratégia tenham exposições diferentes a um mesmo ativo.

Os fundos que não compartilham a mesma estratégia podem operar um mesmo ativo/empresa em momentos diferentes ao longo do dia. Quando isso acontecer, os fundos de estratégias diferentes ficarão com preços médios diferentes.

Para verificação do Comitê de Compliance e Risco, ficam registrados eletronicamente os horários em que cada ordem foi passada e a distribuição final das ordens fica também registrada por pelo menos 5 anos.

Esta Política será revisada a cada 2 anos, sendo mantido o controle das versões, e será protocolada no SSM ANBIMA dentro do prazo de 15 dias após a sua aprovação pela Diretoria.

* * *